



DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o art. 64 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul, ES, em 02 de Janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

ANTONIO E. BOETTGER WETLER
Encarregado do RH

DECRETO Nº 419/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE EXCLUSIVAMENTE INTERNO DOS SETORES DE CONTABILIDADE E TESOURARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL E SUSPENDE TEMPORARIAMENTE PAGAMENTOS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30, I da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO, a assunção da Administração Municipal 2017/2020 e a renovação do Secretariado Municipal, de forma especial da Secretaria Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO, a necessidade do novo Secretário Municipal de Finanças de tomar conhecimentos das tramitações processuais afetas às finanças municipais; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de conhecimento real acerca das finanças do município no início da atual gestão;

DECRETA:

Art. 1º - Os setores de contabilidade e tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul funcionarão exclusivamente em expediente interno no período de 02/01/2017 (dois de janeiro de dois mil e dezessete) a 13/01/2017 (treze de janeiro de dois mil e dezessete), restando suspensos, no referido período, todos os pagamentos a serem efetuados a fornecedores.

Parágrafo Único. Excepcionais necessidades expressamente despachadas pelo Prefeito Municipal poderão ser atendidas ao público externo, com a ocorrência de pagamentos a fornecedores se assim determinado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de janeiro de 2017.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL